



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2026.

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 047/2026.

MUNICÍPIO DE OURO FINO

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Contratação, por Dispensa Emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021, aquisição de 02 (dois) parafusos Herbert para escafoide, confeccionados em titânio, com 18 mm, destinados à realização de procedimento cirúrgico na mão direita de paciente atendido pelo Sistema Único de Saúde – SUS, conforme indicação, prescrição e especificações da equipe médica responsável.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto consiste na aquisição de 02 (dois) Parafusos Herbert para Escafoide, em titânio, de 18 mm, destinados à realização de procedimento cirúrgico na mão direita do paciente Maycon Fulan Fernandes, conforme indicação, prescrição e especificações técnicas da equipe médica responsável.

Os materiais serão destinados ao procedimento cirúrgico a ser realizado junto à Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas – IHSCPC, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em atendimento à solicitação da Diretoria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG.

Os materiais deverão ser novos, estar em perfeitas condições de uso e atender integralmente às especificações técnicas e médicas apresentadas, assegurando sua compatibilidade com o procedimento cirúrgico, com os instrumentos utilizados e com as condições técnicas adotadas pela unidade hospitalar responsável.

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, em entrega única, diretamente na unidade hospitalar responsável pelo procedimento, dentro do prazo estabelecido pela Administração e em tempo hábil para a realização da cirurgia.

1.1 Descrição detalhada:

Item	Descrição	UN	Quant.
01	Parafuso Herbert para Escafoide, em Titânio, de 18 mm	Un	2

Considerando que o procedimento será realizado junto à Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas – IHSCPC, eventual indicação de fornecedor ou de material de determinada origem deverá estar respaldada em manifestação técnica da equipe médica ou da própria unidade hospitalar, especialmente quanto à compatibilidade do material, instrumental necessário, condições de utilização e segurança do procedimento.



A ausência dos materiais impossibilita a realização da cirurgia nas condições prescritas pela equipe médica, podendo ocasionar atraso no tratamento, prolongamento do quadro clínico e prejuízos à recuperação funcional do paciente.

Dessa forma, diante da necessidade de atendimento célere, da indispensabilidade dos materiais e da impossibilidade de aguardar o tempo necessário à realização de procedimento licitatório ordinário sem risco de retardamento da assistência à saúde, resta caracterizada situação de urgência que justifica a adoção da contratação direta em caráter emergencial.

A contratação pretendida ficará restrita exclusivamente à aquisição dos materiais indispensáveis à realização do procedimento cirúrgico indicado, não abrangendo quantitativos ou objetos estranhos ao atendimento da situação concreta apresentada.

Diante da necessidade de atendimento imediato da demanda, da natureza específica dos materiais e da finalidade de assegurar a continuidade da assistência à saúde do paciente, mostra-se necessária a adoção de procedimento de contratação direta em caráter emergencial, observados os requisitos e demais formalidades previstas na legislação aplicável.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso VIII, onde dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação, em especial nos casos de:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas,

obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou

calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

[...]”



Diante do exposto, a aquisição dos materiais revela-se necessária e adequada para assegurar a realização do procedimento cirúrgico e a continuidade da assistência à saúde do paciente, observadas as demais exigências legais aplicáveis às contratações diretas.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total da presente contratação é de R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais), correspondente à aquisição de 02 (dois) Parafusos Herbert para Escafoide, em titânio, de 18 mm, ao valor unitário de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

O orçamento foi apresentado pela empresa DIOM IMPLANTES CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.004.684/0001-98, indicada pela Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas – IHSCPC, instituição responsável pela realização do procedimento cirúrgico.

A indicação da empresa decorre do fato de esta já fornecer os insumos e materiais cirúrgicos utilizados pela unidade hospitalar para a realização do procedimento em questão, tendo sido indicada pela própria instituição como fornecedora apta a disponibilizar o material específico necessário à cirurgia do paciente.

Ressalta-se que se trata de material cirúrgico implantável e específico, cuja aquisição deverá observar rigorosamente as características, dimensões, composição e compatibilidade indicadas pela equipe médica responsável e pela unidade hospitalar, de forma a garantir sua adequada utilização no procedimento e a segurança do paciente.

Embora tenha sido obtido apenas um orçamento, tal circunstância decorre das particularidades da contratação, especialmente da indicação técnica da unidade hospitalar quanto ao fornecedor do material utilizado no procedimento, da especificidade dos produtos e da necessidade de atendimento célere da demanda.

A escolha da empresa, portanto, não decorre exclusivamente de critério de menor preço, mas de sua condição de fornecedora dos materiais utilizados pela unidade hospitalar, associada à necessidade de compatibilidade com o procedimento, com o instrumental e com as condições técnicas adotadas pela equipe responsável pela cirurgia.

Quanto à razoabilidade do preço apresentado, deverão ser considerados os documentos e elementos constantes dos autos capazes de demonstrar sua compatibilidade com os valores



praticados para produtos de mesma natureza ou equivalentes, podendo ser utilizados, sempre que disponíveis, notas fiscais de fornecimentos anteriores, contratações semelhantes, tabelas comerciais do fornecedor, documentos fiscais emitidos para outros adquirentes ou outros elementos idôneos que permitam aferir a adequação do valor proposto.

Diante da especificidade do material, da indicação da empresa pela instituição hospitalar responsável pelo procedimento, da necessidade de aquisição imediata dos insumos e dos elementos de comprovação de preço constantes dos autos, considera-se devidamente fundamentada a escolha do fornecedor e a compatibilidade do valor da contratação, no montante total de **R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais)**, observados os demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA EMERGENCIAL.

Poderão participar da presente contratação empresas legalmente constituídas e que possuam condições de fornecer os materiais cirúrgicos objeto desta dispensa emergencial, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, médicas e demais condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de 02 (dois) Parafusos Herbert para Escafoide, em titânio, de 18 mm, destinados à realização de procedimento cirúrgico junto à Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas – IHSCPC.

Em razão da natureza específica e implantável do material, o produto ofertado deverá ser integralmente compatível com o procedimento cirúrgico, com o instrumental utilizado e com as condições técnicas adotadas pela equipe médica e pela unidade hospitalar responsável pela realização da cirurgia.

A empresa DIOM IMPLANTES CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA foi indicada pela Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas – IHSCPC como fornecedora dos insumos cirúrgicos utilizados para a realização do procedimento, conforme documentação constante dos autos. Eventual proposta apresentada por outro fornecedor somente poderá ser aceita mediante comprovação de que o material ofertado atende integralmente às especificações técnicas e médicas exigidas e possui compatibilidade com o procedimento e com o instrumental utilizado pela unidade hospitalar, devendo, quando necessário, ser submetido à avaliação e aprovação da equipe médica responsável ou da própria instituição hospitalar.



A participação na presente dispensa ficará condicionada, ainda, à apresentação da documentação de habilitação aplicável e ao atendimento das demais exigências estabelecidas pela Administração.

5. FORMA, PRAZO LOCAL:

Os materiais deverão ser entregues diretamente na Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas – IHSCPCC, conforme especificações médicas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

A entrega deverá compreender 02 (dois) Parafusos Herbert para Escafoide em Titânio, de 18 mm, novos e em perfeitas condições de uso.

6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação ocorrerá mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme adotado pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá aceitar o instrumento de contratação e adotar as providências necessárias ao fornecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

Considerando a natureza emergencial da contratação e a necessidade de realização do procedimento cirúrgico, o fornecimento deverá ocorrer de forma integral e em entrega única, diretamente na Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas – IHSCPCC, em prazo compatível com a data prevista para realização da cirurgia e conforme solicitação da Administração.

A contratação terá vigência pelo período necessário ao cumprimento integral das obrigações assumidas, especialmente quanto ao fornecimento, entrega e recebimento definitivo dos materiais, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes de eventual garantia dos produtos.

A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas pela Administração, bem como cumprir integralmente as especificações técnicas, condições de entrega e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na aquisição de 02 (dois) Parafusos Herbert para Escafoide, em titânio, de 18 mm, conforme prescrição, especificações técnicas e indicação da equipe médica responsável, destinados à realização de procedimento cirúrgico especializado na mão direita do paciente Maycon Fulan Fernandes.

Os materiais deverão atender integralmente às características técnicas exigidas, inclusive quanto às dimensões, composição, compatibilidade e condições de utilização no procedimento cirúrgico, assegurando sua adequação ao instrumental e às técnicas adotadas pela equipe médica responsável.

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral e em entrega única, diretamente na Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas – IHSCPCC, unidade hospitalar responsável pela realização da cirurgia, em prazo compatível com a necessidade do procedimento.

A solução contempla não apenas o fornecimento dos materiais, mas também o atendimento às condições técnicas indispensáveis à sua utilização, de modo a garantir que os produtos estejam aptos ao uso no procedimento cirúrgico e em conformidade com as orientações da equipe médica e da unidade hospitalar.

A aquisição dos materiais permitirá a realização da cirurgia indicada e a continuidade do tratamento do paciente, atendendo à situação emergencial apresentada pela Diretoria Municipal de Saúde e evitando o retardamento do procedimento por indisponibilidade dos insumos necessários.

Dessa forma, a solução mostra-se adequada e suficiente para atender à necessidade identificada, compreendendo o fornecimento integral dos materiais nas especificações, quantidades, condições, prazo e local de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos materiais será realizado pela unidade hospitalar responsável pelo procedimento, mediante conferência da quantidade, especificações técnicas, integridade das embalagens, condições de conservação e adequação ao uso pretendido.

Serão recebidos somente os materiais que estiverem em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com a indicação da equipe médica responsável,



devendo os produtos ser entregues novos, sem uso, em embalagem original, íntegra, lacrada e devidamente identificada, contendo, quando aplicável, informações referentes ao fabricante, lote, prazo de validade e demais dados necessários à sua rastreabilidade.

Caso sejam constatadas divergências nas especificações, quantidade inadequada, avarias, violação de embalagem, prazo de validade incompatível ou qualquer outra irregularidade que comprometa a utilização segura do material, os produtos poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem qualquer custo adicional para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e confirmação de que os materiais foram entregues em conformidade com as condições estabelecidas na contratação e estão aptos à utilização no procedimento cirúrgico.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu (s) respectivo (s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.



Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Departamento	Nome	Cargo
Saúde	Camila Bonini	Diretora adjunta de Saúde

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Departamento	Nome	Cargo
Saúde	Margarete de Almeida Hermes	Diretora de Saúde

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo Município de Ouro Fino mediante empenho de despesa, após a entrega dos materiais, conferência e atesto pelo responsável pela fiscalização da contratação.

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida e atestada, acompanhada da documentação de regularidade exigida pela Administração.

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, contendo o número do processo e do empenho, quando aplicável, e os dados bancários da contratada para realização do pagamento.

As Notas Fiscais emitidas com erro ou em desacordo com as condições da contratação serão devolvidas para correção, iniciando-se a contagem do prazo para pagamento após a regularização.

O pagamento somente será autorizado após o atesto dos materiais efetivamente entregues e aceitos, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento será realizado mediante depósito bancário em conta de titularidade da contratada, conforme os dados bancários informados no processo.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de dispensa emergencial, nos termos dos artigos 75º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Parafuso Herbert para Escafoide, em Titânio, de 18 mm	2	680,00	1.360,00

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Emitir a Nota de Empenho ou instrumento equivalente e fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à execução da contratação;
- II – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, verificando o atendimento às especificações, quantidade e prazo estabelecidos;
- III – Receber e conferir os materiais entregues, recusando aqueles que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- IV – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade identificada no fornecimento, solicitando as providências necessárias;
- V – Efetuar o pagamento à CONTRATADA após o cumprimento das condições estabelecidas e o devido atesto da Nota Fiscal;
- VI – Informar à CONTRATADA o local e as condições necessárias para a entrega dos materiais na Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas – IHSCPCC;
- VII – Cumprir e fazer cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – Fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;



- II – Fornecer materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e devidamente acondicionados, observando integralmente as especificações indicadas pela equipe médica;
- III – Entregar os materiais diretamente na Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas – IHSCPCC, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE;
- IV – Responsabilizar-se pelo transporte e por todas as despesas necessárias à entrega dos materiais no local indicado pela CONTRATANTE;
- V – Substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas;
- VI – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer ou impedir o cumprimento do fornecimento no prazo estabelecido;
- VII – Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas;
- VIII – Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e procedência dos materiais fornecidos;
- IX – Cumprir as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: 1091 020402 10 302 0010 2051 339032

Ouro Fino, 24 de setembro de 2026.

Margarete de Almeida Hermes
Diretora Municipal de Saúde